

<u>VISA CHECKLIST</u> Trabalho sazonal até 90 dias	
1	Formulário de pedido de visto devidamente preenchido (com toda a informação solicitada), datado e assinado pelo requerente
2	Uma fotografia recente tipo passaporte a cores (recente) com fundo branco (3.5cm/4.5 cm), sem óculos
3	Passaporte com validade de pelo menos três meses seguintes à data prevista de partida do território dos Estados-Membros e com pelo menos duas páginas em branco para afixação da vinheta
4	Cópia de reserva do voo incluindo o voo de regresso
5	Seguro médico de viagem válido para todos os países Schengen. (A cobertura do seguro deve ser, no mínimo, de 30 000 EUR., para todos os riscos; p. e. acidente, doença, evacuação de emergência médica, etc.. A apólice deve especificar claramente o período de validade e deve cobrir toda a duração da viagem, incluindo a data de chegada e partida.)
6	Comprovativo da situação laboral Contrato de trabalho ou promessa de contrato de trabalho válidos para exercício de trabalho sazonal, celebrado com empresa de trabalho temporário ou empregador estabelecido em território nacional que identifique o local, o horário e o tipo de trabalho, bem como a respetiva duração, a remuneração a auferir e a duração das férias pagas a que tenha direito. Caso se trate de profissão regulamentada, deve preencher as condições previstas na legislação nacional para o respetivo exercício. (Este requisito não dispensa a consulta das notas nos pontos 10 e 11)
7	Prova de alojamento para a totalidade da estada prevista (Disponer de alojamento condigno, mediante contrato de arrendamento ou equivalente, podendo o alojamento também ser disponibilizado pelo empregador nos termos da legislação em vigor. Caso o requerente pretenda ficar alojado com familiares ou amigos deve apresentar termo de responsabilidade , em modelo oficial aplicável no Estado-Membro de destino e com assinatura reconhecida pelo notário, e prova da sua residência e/ou título de residência se aplicável, assim como cópia do passaporte ou cartão do cidadão).
8	Cobertura de despesas de saúde (Ter proteção adequada na eventualidade de doença, em moldes idênticos aos dos cidadãos nacionais, ou de seguro de saúde, quando existirem períodos em que não beneficie de cobertura deste tipo, nem de prestações correspondentes ao exercício profissional ou em resultado do trabalho a realizar, bem como seguro de acidentes de trabalho disponibilizado pelo empregador)
9	Cidadãos não cabo-verdianos residentes em Cabo Verde devem apresentar o título de residência válido por pelo menos dois meses depois da data prevista de saída de Schengen.
10	NOTA 1: A atividade deve estar inserida na lista de sectores de emprego onde existe trabalho sazonal, definida pelo membro do Governo responsável. Os atuais sectores de atividade definidos pelo Despacho n.º 745/2018 de 17 de janeiro, define os seguintes sectores: <ul style="list-style-type: none"> • Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca; • Alojamento, restauração e similares; • Indústrias alimentares, das bebidas e tabacos; • Comércio por grosso e a retalho; • Construção; • Transportes terrestres.
11	NOTA 2: Este tipo de visto não pode ser solicitado em representação. Caso pretenda solicitar este tipo de visto para um dos países representados deve entrar em contato com a Embaixada desse país.

Note que:

- A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto.
- O Centro Comum de Vistos na Praia reserva o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.
- O fato de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.